

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037474-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação		08040000424/19	NUCLEO SALINAS	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: MINERAÇÃO SANTA INES LTDA		CPF/CNPJ: 03.933.619/0021-90		
Endereço: FAZENDA FUNIL, 0 CAIXA POSTAL 04		Bairro: ZONA RURAL		
Município: MEDINA	UF:MG	CEP:39.620-000 Telefone: (33) 3753-1318		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: GENY TEIXEIRA DE SOUZA MARTINS		CPF/CNPJ: 004.290.466-85		
Endereço: FAZENDA BURQUINHO, 0		Bairro: ZONA RURAL		
Município: RIO PARDO DE MINAS	UF:MG	CEP:39.530-000 Telefone:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Buraquinho		Área Total (ha):	200,5000	
Município/Distrito/UF: RIO PARDO DE MINAS-MG		Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: ***	***	RIO PARDO DE MINAS	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 743.700		Y(7):8.290.600	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23L
Coordenada Geográfica:				
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO				
Área com cobertura vegetal nativa (ha)			0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)			0,0000	
Área Total (ha)			0,0000	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		7,3500	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificações	Área (ha)	
Mineração		extração de quartzito	7,3535	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas			Área (ha)	
Mata Atlântica			7,3535	
Total			7,3535	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias			Área (ha)	
Cerrado			5,6475	
Outro			1,7060	
Total			7,3535	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA			111,56	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE				
APP com cobertura vegetal nativa			7,3535	
APP com uso antrópico consolidado			Agrossiivipastoril	
			Outros:	
Total			0,0000	

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP: 595460-7

Data da Vistoria: quinta-feira, 15 de agosto de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

SALINAS, 26/09/2019

12 – VALIDADE**Data de Emissão: 26/09/2019****Data de Validade: 26/09/2021**

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes: Obs.: **CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLORE**: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLORE, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.- Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal; -Construir canaletas drenagem em solo firme para captação de águas pluviais; -Construir pátio adequado para deposição de rejeitos minerários, evitando prejuízos a vegetação de entorno da obra;-Cumprir todas cláusula do Termo de Compromisso citado no Plano de Utilização Pretendida Simplificada (PUP), PRAD e PTRF, anexo ao processo;- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental;- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;;-Armazenamento em local adequado do Topsoil que será removido para implantação do projeto, uma vez que o mesmo será utilizado na recuperação de áreas degradadas pela extração; A emissão do DAIA fica condicionado a apresentação de Projeto Executivo de Compensação Florestal-PECF junto ao Instituto Estadual de Florestas-IEF, no prazo máximo de 60 dias, referente a compensação minerária (Art. 35 da Lei 20.922/2013).

Obs.: * A área recomendada para intervenção ambiental referente ao DNPM nº 832.070/2015. Informar a Polícia Ambiental de Taiobeiras/MG o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão;-*Prazo máximo para solicitar a prorrogação do DAIA é 60 dias antes do vencimento da mesma, caso necessite. A emissão do LAS/RAS e do DAIA fica

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	744072	8290374

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETEARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”